

## **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, Vargem/SC, 89.638-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Milena Andersen Lopes Becher.

**CONTRATADA:** **SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.704.163/0001-71, com sede a Rodovia BR 282, nº 206, Centro, Vargem/SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Sandro Carlos de Oliveira, CPF n.º 040.854.119-93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde fevereiro de 2022 a Linha de Transporte Escolar nº 02 fica reduzida em 8 Km, passando de 96 km diários para 88 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

**Percurso:**

TURNO MATUTINO (11:00 HRS) = SAÍDA PROPR. LAERCIO FAGUNDES – PROP. SEBASTIÃO COELHO – PROP. JOSÉ GROGINOTTI – PROP. MARIVALDA CANÔNICA – PROP. MIGUEL MENEGACE – PROP. LAÉRCIO FAGUNDES - PROP. RITA – PROP. JOÃO TORIN – PROP. BARRIGA – PROP. EDINHO – ESCOLA MARODIM;

TURNO VESPERTINO (17:00 HRS) = ESCOLA MARODIM – PROP. EDINHO – PROP. SILMARA – PROP. BARRIGA – PROP. JOÃO TORIN – PROP. RITA – PROP. DAVI GROGINOTTI – PROP. LAERCIO – PROP. ADEMIR;

TURNO NOTURNO (22:00 HRS) = PROP. ADEMIR – PROP. DAVI GROGINOTTI – PROP. LAÉRCIO;

**1.2** Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde fevereiro de 2022 a Linha de Transporte Escolar nº 04 fica acrescida de 35 Km, passando de 155 km diários para 190 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

**Percurso:**

TURNO MATUTINO (06:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO BRESOLA – BR 282 – PROP. JOCEMAR CESAI – PROP. SR CHICO NATTI – FAZENDA DOS MANFRÓI - BR 282 – ENTRADA DIDOMENICO - PROP. SENHORA MIRIAN NORILER – PROP. TARCISIO NORILER – RECANTO DAS COLINAS – BR 282 – ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO BRESOLA;

TURNO VESPERTINO (11:45 HRS) = ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO BRESOLA – BR 282 – PROP. JOCEMAR CESAI – PROP. SR CHICO NATTI - FAZENDA DOS MANFRÓI - BR 282 - ENTRADA DIDOMENICO – PROP. NELSON GASPERIN JUNIOR – PROP. MIRIAN NORILER – PROP. TARCISIO NORILER – RECANTO DAS COLINAS (SCAPINI) – PROP. SOLÃO BACK – SAI NA BR 282 – AV. MARCOS ROSS – PROP. EDSON – PROP. FLÁVIO NEVES – ESCOLA AUGUSTO BRESOLA;

TURNO VESPERTINO (17:00 HRS) = ESCOLA AUGUSTO BRESOLA – PROP. FLÁVIO NEVES – PROP. EDSON CATULA – PROP. JOCEMAR CESAI - PROP. MIRIAN NORILER – DIDOMÊNICO – PROP. NELSON GASPERIN JUNIOR – PROP. MARCIA NORILER - PROP. SOLÃO BACK – BR 282 – ESCOLA AUGUSTO BRESOLA;

TURNO NOTURNO (22:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA DEPUTADO AUGUSTO BRESOLA – PROP. LUCINE MOURA GOMES – BR 282 – PROP. JOCEMAR CESAI;

**1.3** Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde fevereiro de 2022 a Linha de Transporte Escolar nº 05 fica acrescida de 98 Km, passando de 100 km diários para 198 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

**Percurso:**

TURNO MATUTINO (06:30 HRS) = SAÍDA DA IGREJA DA LOCALIDADE DE MARODIM – PROPR. ANGELA FONSECA - RETORNANDO NA IGREJA.

TURNO MATUTINO (11:00 HRS) = SAÍDA DA IGREJA DE MARODIM – PROPR. ROSELI PIOVEZAM E ANGELA FONSECA – PROPR. ARI DOMINGUES CORRE E JEFERSON MURILO SOBIEZACK - ENTRADA DOS SEIS MILHOES - FAZENDA WAGNER - PROPR MARLI VENTURA - RETORNANDO NA IGREJA (TRAZENDO OS ALUNOS PARA O PERÍODO VESPERTINO).

TURNO VESPERTINO (12:20 HRS) = EMBARCA OS ALUNOS QUE ESTUDARAM DE MANHÃ - RETORNA NAS SUAS RESIDÊNCIAS - ATÉ A PROPRIEDADE DE ÂNGELA DA FONSECA - RETORNANDO NA IGREJA.

TURNO VESPERTINO (16:30 HRS) = SAI DA IGREJA – PROPR. SENHORA ROSELI PIOVESAN - PASSANDO SENHOR JEAN HENRIQUE SOBIEOZIAK PARA PEGAR OS ALUNOS QUE VEM PARA A AULA NO PERÍODO NOTURNO.

TURNO VESPERTINO (17:30 HRS) = SAÍDA DA IGREJA LEVANDO OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE QUE RETORNAM PARA SUAS RESIDÊNCIAS - PASSANDO PELAS PROPRIEDADES: SENHOR ARI DOMINGUES - JEFERSON SOBIEOZIAK - ROSELI PIOVESAN - ANGELA FONSECA - FAZENDA WAGNER - MARLI VENTURA.

TURNO NOTURNO (22:20 HRS) = SAI DA IGREJA LEVANDO OS ALUNOS QUE RETORNAM DO PERÍODO DA NOITE - SENHOR JEFERSON MURILO SOBIEZACK - PROPRIEDADE DA SENHORA ROSELI PIOVESAN - IGREJA DA LOCALIDADE DE MARODIM;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Em razão das alterações no objeto promovidas pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, e para que a alteração contratual não exceda os 25% permitidos pelo §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, as linhas 04 e 05 terão suas vigências alteradas para 30/04/2022, prazo suficiente para que se providencie nova licitação para as referidas linhas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS**

Em decorrência das alterações no objeto, o valor contratado será alterado dos seguintes valores:

- 2.1** Referente à redução de km da Linha 02 – **decrécimo** de R\$ 4.512,00, correspondente ao cálculo de R\$ 2,82 por quilômetro x estimativa de 200 dias letivos x redução de 8 Km diários;
- 2.2** Referente ao acréscimo de km da Linha 04 – **acrécimo** de R\$ 10.780,00, correspondente ao cálculo de R\$ 1,54 por quilômetro x estimativa de 200 dias letivos x acréscimo de 35 Km diários;
- 2.3** Referente ao acréscimo de km da Linha 05 - **acrécimo** de R\$ 58.016,00, correspondente ao cálculo de R\$ 2,96 por quilômetro x estimativa de 200 dias letivos x acréscimo de 98 Km diários;
- 2.4** Referente à alteração da vigência da Linha 04 – **decrécimo** de R\$ 42.427,00, correspondente ao cálculo de R\$ 1,54 por quilômetro x redução de 145 dias letivos x total de 190 Km diários;
- 2.5** Referente à alteração da vigência da Linha 05 – **decrécimo** de R\$ 84.981,60, correspondente ao cálculo de R\$ 2,96 por quilômetro x redução de 145 dias letivos x total de 198 Km diários;

**Total Consolidado → decréscimo de R\$ 63.124,60**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O decréscimo de valores ocasionará a **anulação parcial de empenhos** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte  
Proj/At.: 2.010 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas ..... 49.868,44 (79%)  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0044 Aplicações Diretas ..... 4.418,72 ( 7%)  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0062 Aplicações Diretas ..... 8.837,44 (14%)

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO ELEITO**

*Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

*E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e*

*Vargem/SC, 25 de fevereiro de 2022.*

*Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal*

*Sandro Carlos de Oliveira,  
Contratada*

***Testemunhas:***

*Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26*